LEI Nº 2.198/80

DÁ NOVA BENOMINAÇÃO A CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O cargo constante do Quadro de Servidores Municipais, dentro do Departamento de Renda e Patrimônio, conforme Lei Municipal nº 1.885/76 intitulado "TESOUREIRO" passa a denominar-se, por força desta lei "CHEFE DE SERVIÇO DE TESOURARIA".

ART. 2º - Os efeitos desta lei, retroagirão a 1º de maio de 1980.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei, em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que o cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE AGOSTO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal